Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 812 de sexta-feira, 9 de janeiro de 2026** | **Nº de páginas: 30**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023.** - ;
- **JUSTIFICATIVA TECNICA FMASI.** - ;
- **AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - SMTT** - ;
- **EXTRATO 6º TEMRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** - ;
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 005/2025** - ;
- **DECRETO Nº 006/2025** - ;
- **DECRETO Nº 010/2025** - ;
- **ERRATA CHAMADA PÚBLICA 001/2026.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025.** - ;
- **EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - FUDETRANS** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SMTT** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 001/2026.** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 002/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 056/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 057/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 058/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 059/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 060/2026.** - ;
- **ERRATA EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 010/2023** - ;
- **Errata do Extrato do contrato no 001/2026** - ;
- **Errata do Extrato do contrato nº 427/2025** - .;

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 011/2023

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 011/2023-Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2022
CONTRATADA: Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO: necessidade da continuidade da prestação dos serviços.
PARECER JURÍDICO: 400/2025

Itabaiana, 31 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA CONTÁBILIS

No âmbito do **Pregão nº 17 – aquisição de tecidos**, identificou-se inconsistência material entre as disposições constantes no **edital** e o **cadastramento do item no sistema Contábilis**, especificamente quanto à divisão de cotas do **item 3 – Capacho em rolo. Medidas aproximadas 1,20m x 80 cm e item 36 – tecido tule bordado.**

Conforme expressamente previsto no edital, o item 3 e 36 foi corretamente submetido à **divisão em cota ampla (75%) e cota reservada para ME/EPP (25%)**, em estrita observância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor total do item ultrapassou o limite de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Todavia, por **equívoco material do setor de compras**, o referido item foi **cadastrado de forma divergente no sistema Contábilis**, sem a observância da divisão quantitativa coerente estabelecida no edital. O quantitativo total dos itens é de **410 peças e 750 unidades respectivamente**, entretanto, o sistema registrou indevidamente a seguinte divisão:

- **385 peças na cota ampla;**
- **25 peças** na cota reservada (ME/EPP)
- **700 unidades na cota ampla;**
- **50 unidades** na cota reservada (ME/EPP).

Ocorre que tal divisão não reflete o critério editalício de 75% e 25%, sendo o correto:

- **308 peças** na cota ampla (75%)
- **102 peças** na cota reservada (25%)
- **563 unidades** para a cota ampla (75%);
- **187 unidades** para a cota reservada (25%).

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

Em razão desse erro de cadastramento, **empresas distintas foram adjudicatárias das cotas ampla e reservada**, conforme previsto no edital, tendo o procedimento licitatório sido regularmente **homologado**, inexistindo qualquer vício quanto à competitividade, isonomia ou julgamento das propostas.

Dessa forma, a inconsistência verificada possui **natureza meramente material e operacional**, restrita ao lançamento equivocado das quantidades no sistema Contabilis, não afetando o conteúdo do edital, a legalidade do certame ou a validade da homologação.

Nesse contexto, **mostra-se necessária e juridicamente adequada a correção das quantidades cadastradas**, exclusivamente para fins de alinhamento entre o edital e o sistema contábil, promovendo-se o ajuste para o item 3 – **308 peças na cota ampla e 102 na cota reservada (ME/EPP)** e item 36 – **563 unidades na cota ampla e 187 unidades na cota reservada (ME/EPP)**, sem alteração do objeto, dos valores adjudicados ou dos direitos das empresas vencedoras.

Na Ata de Registro de Preço 063 - **DECOR E CIA COMERCIAL LTDA - 55.520 220/0001-38**

On le ler:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
03	385	pç	Capacho em rolo. Medidas aproximadas 1,20m x 80 cm	kapazi	capacho	R$ 10[illegible]	R$ 40.348,00

Leia-se

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
03	308	pç	Capacho em rolo. Medidas aproximadas 1,20m x 80 cm	kapazi	capacho	R$ 10[illegible]	R$ 32.278,40

On le ler:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
48	25	pç	Capacho em rolo. Medidas aproximadas	kapazi	capacho	R$ 10[illegible]	R$ 2.620,00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1,20m x 80 cm

Leia se:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
48	102	pç	Capacho em rolo. Medidas aproximadas 1,20m x 80 cm	kapazi	capacho	R$ 104,80	R$ 10.689,60

Na Ata de Registro de Preço 059 - **PAPELARIA ARCO IRIS LTDA - 07.648.813/0001-31**

Onde ler:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
36	700	M	Tecido tule bordado	MAXIMUM	MAXIMUM	R$ 65,10	R$ 45.570,00

Leia se:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
36	563	M	Tecido tule bordado	MAXIMUM	MAXIMUM	R$ 65,10	R$ 36.651,30

Na Ata de Registro de Preço 058 - **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27**

Onde ler:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
49	50	M	Tecido tule bordado	GERALDO ARAUJO	GERALDO ARAUJO	R$ 130,20	R$ 6.510,00

Leia-se:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
49	187	M	Tecido tule bordado	GERALDO	GERALDO	R$ 130,20	R$ 24.347,40

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

ARAUJO ARAUJO

Tal medida encontra respaldo nos princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade e autotutela administrativa**, evitando-se prejuízos à execução contratual e assegurando a fiel observância das regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

É a justificativa.

Itabaiana, SE, 08 de janeiro de 2026.

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição parcelada de peças (incluindo filtros e baterias) para realizar a manutenção dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais, participantes do registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/01/2026 (nove de janeiro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília;

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/01/2026 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília;

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 22/01/2026 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis) às 09h:10 (nove horas e dez minutos) – Horário de Brasília

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 542/2023, Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO: 017/2025.

LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/)

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação da SMTT, situada à Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 9 9115-0050, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, ou através do e-mail: licitação.smtt.ita@hotmail.com

Itabaiana/SE, 09 de janeiro de 2026

Aline Suany Meneses Carvalho
Pregoeira

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 017/2023. – Concorrência Pública nº 007/2022.
CONTRATADA: Andrade Construções & Serviços ltda.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
OBJETO:
I – Correção da numeração do termo aditivo anteriormente celebrado no dia 23/10/2025, onde se lê: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023,** deve-se ler**: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023, visto que houve um mero equivoco na numeração, seguindo assim a sequência correta a posteriori.**
II – Supressão de serviços no valor total de R$ 77.161,25 (setenta e sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), Sendo que R$ 33.790,84 (trinta e três mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) referente aos recursos de repasse, R$ 42.618,74 (quarenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) referente a transferência Especial da União e R$ 751,67 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos próprio, conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei n°. 8.666/93, em seu Art. 65, I, "a " § 1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira- Do Preço, Das Condições De Pagamento.
VALOR INICIAL: R$ 6.478.484,59 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VALOR ADITADO 1º: R$ 1.183.436,55 (um milhão cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VALOR ADITADO 2º: 436.086,91 (quatrocentos e trinta e seis mil oitenta e seis reais e noventa e um centavo)
VALOR SUPRIMIDO: R$ 77.161,25 (setenta e sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 8.020.846,80 (oito milhões, vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inc. I, alínea "a e b", § 1º da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 424/2025.

Itabaiana, 31 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS E AFINS*

Fornecedor : DECOR E CIA COMERCIAL LTDA - 55.520.220/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	385,00	PÇ	kapazi	capacho	R$ 104,80	R$ 40.348,00	R$ 212,58	R$ 81.843,30	50,70	R$ 107,78
Descrição: Capacho em rolo. Medidas aproximadas 1,20m x 80 cm										
48	25,00	PÇ	KAPAZI	CAPACHO	R$ 104,80	R$ 2.620,00	R$ 212,58	R$ 5.314,50	50,70	R$ 107,78
Descrição: Capacho em rolo. Medidas aproximadas 1,20m x 80 cm										
						Subtotal Adjudicado R$ 42.968,00		**Subtotal Orçado: R$ 87.157,80**	**50,7009 %**	**R$ 44.189,80**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 42.968,00	R$ 87.157,80	50,7009 %	44.189,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 08 de Janeiro de 2026

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição de kits contendo materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, ligados a esta municipalidade. conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e demais anexos.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/01/2026 (nove de janeiro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**.**
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/01/2026 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 27/01/2026 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria de Educação 12.361.0005.2018- Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental 33903000- Material de Consumo 33903014- Material Educativo Esportivo15001001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15690000- Outras Transferências de recursos do FNDE 02.05- Secretaria de Educação12.365.0005.2024- Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil 33903000- Material de Consumo 33903014- Material Educativo Esportivo 15001001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15690000- Outras Transferências de recursos do FNDE
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023 e Decreto Municipal N° 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento
PARECER JURÍDICO: 003/2026.
LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE 08 de Janeiro de 2026

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JANEIRO/2026**

DECRETO 5/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS

33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS

44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2026.



VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JANEIRO/2026**

DECRETO 6/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE**		
1133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
2125	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		50.000,00
31904600 - 15000000	Auxilio-alimentacao		50.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento		50.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00
		Soma da Ação:	**330.000,00**
2131	EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	**170.000,00**
		Soma da Unidade:	**550.000,00**
		Total Geral:	**550.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE**		
2125	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		170.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		30.000,00
		Soma da Ação:	**200.000,00**
2130	SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		150.000,00
44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
		Soma da Ação:	**350.000,00**
		Soma da Unidade:	**550.000,00**
		Total Geral:	**550.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JANEIRO/2026**

DECRETO 10/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
	Total Geral:	**200.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT

44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
2125	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2128	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT	
44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
	Total Geral:	**200.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 930
Emitido em: 09/01/2026 11:02:16
Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

ERRATA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que no EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 publicado em 08 de janeiro de 2026, no Jornal da Cidade, Diário do Município de Itabaiana, site do Município e Sagres, será retificado o ponto abaixo:

ONDE SE LÊ:

Anexo II - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(...)

Item	Descrição do gênero alimentício	Und	Quant	Valor da aquisição unitário	Total
3	AMENDOIM cozido de 1ª qualidade. (...)	kg	3.120	3,00	R$ 12.780,00
4	ALFACE LISA de 1ª (...)	PÉ	4.260	18,33	R$ 57.189,60

(...)

LEIA-SE

Item	Descrição do gênero alimentício	Und	Quant	Valor da aquisição R$ unitário	Total
3	AMENDOIM cozido de 1ª qualidade. (...)	kg	3.120	18,33	R$ 57.189,60
4	ALFACE LISA de 1ª (...)	PÉ	4.260	3,00	R$ 12.780,00

(...)

Esclarece-se que houve mera inversão dos valores unitários entre os itens 3 e 4. Com a presente retificação, os valores unitários e globais estão corretamente atribuídos, permanecendo inalteradas as demais informações contidas na publicação original do Edital da Chamada Pública nº 001/2026, dessa urbe.

O Edital, a RETIFICAÇÃO, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da de Licitações, situada na Rua Franscisco Santos, 160, 2º andar, centro, Itabaiana, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site https://itabaiana.se.gov.br/ ou através dos e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana, 09 de janeiro de 2026
Jeane Menezes de Lima
Presidente

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 046/2025. – Pregão Eletrônico nº 024/2024.
CONTRATADA: W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 1.937.800,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil oitocentos trinta reais)
VALOR ADITADO 1º: R$ 23.270,00 (vinte e três mil duzentos e setenta reais),
VALOR GLOBAL: R$ 1.961.070,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea "a e b"
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº.402/2025.

Itabaiana, 23 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

EXTRATO

3º ADITIVO CONTRATO n° 05/2023.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: CONTRATO n° 05/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023.**
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
ESPÉCIE DE ADITIVO**: Prorrogação de Prazo**
VIGÊNCIA ANTERIOR: 36 (trinta e seis) meses
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuidade dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Nº 01/2026
NOTA DE EMPENHO: n° 01090003/2026

Itabaiana/SE, 09 de janeiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

EXTRATO
CONTRATO n° 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 012/2025**

OBJETO: prestação de Serviços de Comunicação Multimídia –SCM (banda-larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra ótica, com instalação, comodato de aparelho, suporte e configuração, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: ITNET LTDA

VALOR: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.02 – Fundetrans – Fundo de desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
26.122.0003.2.125 – Manutenção do Fundetrans
26.782.0003.2.134 3390.39.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº. 01090001/2026

Itabaiana/SE, 09 de janeiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Presidente

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

EXTRATO

EXTRATO
CONTRATO n° 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 012/2025**

OBJETO: prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda-larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra ótica, com instalação, comodato de aparelho, suporte e configuração, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: ITNET LTDA

VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
26.122.0003.2.125 3390.39.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº. 01090002/2026

Itabaiana/SE, 09 de janeiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Valmir dos Santos Costa[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA

FUNDETRANS

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 01 /2026
DE 09 DE janeiro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do FUNDETRANS.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Fundo, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do FUNDETRANS, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. 034.. -08 – Gestora do Contrato;

II – Maria da Graça de Jesus Neta – portadora CPF nº. 018. -04 – Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Catharine de Paula Silva da Cunha Fonseca – portador do CPF nº 031. -51 - Gestor do Contrato - Substituto.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

II - Jocélio Vieira da Silva – CPF nº 921 .53 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 01 /2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ITNET LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda-larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra ótica, com instalação, comodato de aparelho, suporte e configuração, para atender as necessidades Do Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de janeiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Presidente

PORTARIA

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 02/2026
DE 09 DE janeiro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora CPF nº. 053. -10 – Gestor do Contrato;

II – Thieres Vasconcelos Alves – portadora CPF nº. 048. -40 – Fiscal do Contrato;

§1°. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023 -64 - Gestor do Contrato - Substituto.

PORTARIA

II - Cleonâncio Almeida Santos – CPF nº 660.[illegible]-04 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 01/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ITNET LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda-larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra ótica, com instalação, comodato de aparelho, suporte e configuração, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de janeiro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

Valmir dos Santos Costa[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 56 /2026
De 09 de janeiro de 2026.

Nomear **Coordenador de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomeia **ANDREY SILVA PEREIRA,** portador (a) do **CPF: 067.***.***-40**, para exercer o cargo de **Coordenador de Núcleo – 1205.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 57 /2026
De 09 de janeiro de 2026.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
COSME DOS SANTOS	421.***.***-30	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
CLEVERTON DINIZ ARAUJO	011.***.***-52	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOAO VICTOR GODOI SANTOS	125.***.***-92	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JOSE THIAGO COSTA NASCIMENTO	060.***.***-64	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LUCAS SANTOS DE SOUZA	056.***.***-20	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA CRYSLAINE BARROS DE JESUS	082.***.***-69	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
SOLANGE DOS SANTOS	066.***.***-79	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 58 /2026
De 09 de janeiro de 2026.

Nomeia e Concede Verba de Representação de **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomeia e Concede Verba de Representação de 13,5% do cargo de Assessor Especial VI, **COSME DE JESUS LIMA,** portador (a) do CPF: **027. ***. ***-47.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 59 /2026
De 09 de janeiro de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de Representação de **Assessor Especial II** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 35% do cargo de **Assessor Especial II**, **ELIANE DOS SANTOS PEIXOTO,** portador (a) do CPF: **804. ***. ***-91.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 60 /2026
De 09 de janeiro de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **MARIA JOZELIA BARBOSA,** portador (a) do **CPF: 014.***.***-80**, do cargo de **Assessor(a) Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

ERRATA

No extrato abaixo publicado no diário oficial do município de 06 de janeiro de 2026 Fls 02 – Ano I – Nº 808 e de 08 de janeiro de 2026 – Fls 04 – Ano I – Nº 811

Onde se lê:

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 010/2023

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços Nº 100/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022 FMS
CONTRATADA: 3Tecnos Tecnologia Ltda
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO: necessidade da continuidade da prestação dos serviços.
PARECER JURÍDICO: 412/2025

Itabaiana, 31 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Leia-se

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 010/2023

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços Nº 100/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022 FMS
CONTRATADA: 3Tecnos Tecnologia Ltda
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo e Retificação da Cláusula Sexta – Reajuste, que será através do ICTI/IPEA
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO: necessidade da continuidade da prestação dos serviços.
PARECER JURÍDICO: 410/2025

Itabaiana, 31 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

- Motivo: informar índice do reajuste

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

No extrato abaixo publicado no diário oficial do município de 7 de janeiro de 2026 – 15 – ano I – Nº 810

Errata do Extrato do contrato nº 001/2026

Constatada a necessidade de correção do extrato, para inclusão do nome da empresa contratada, conforme o termo contratual.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 020/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais no município de Itabaiana, Sergipe, nos Povoados Matapoã e Cabeça do Russo.
VALOR: R$ 5.937.911,36 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.050 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 17490000- Outras Vinculações de Transferência.
NOTA DE EMPENHO: 01060001/2026.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2026
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Leia lê

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 020/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais no município de Itabaiana, Sergipe, nos Povoados Matapoã e Cabeça do Russo.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 5.937.911,36 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.050 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 17490000- Outras Vinculações de Transferência.
NOTA DE EMPENHO: 01060001/2026.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2026
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

No extrato abaixo publicado no diário oficial do município de 7 de janeiro de 2026 – 15 – ano I – Nº 810

Errata do Extrato do contrato nº 001/2026

Constatada a necessidade de correção do extrato, para inclusão do nome da empresa contratada, conforme o termo contratual.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 020/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais no município de Itabaiana, Sergipe, nos Povoados Matapoã e Cabeça do Russo.
VALOR: R$ 5.937.911,36 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.050 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 17490000- Outras Vinculações de Transferência.
NOTA DE EMPENHO: 01060001/2026.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2026
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Leia lê

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 020/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais no município de Itabaiana, Sergipe, nos Povoados Matapoã e Cabeça do Russo.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 5.937.911,36 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.050 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 17490000- Outras Vinculações de Transferência.
NOTA DE EMPENHO: 01060001/2026.

Itabaiana/SE, 06 de janeiro de 2026
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana